

----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE DE JULHO DO
-----ANO DOIS MIL E NOVE. -----

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO E EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar as actas apresentadas. -----

2. MATOSINHOS HABIT – MH, EEM/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO

----- A Câmara tomou conhecimento da informação referente ao primeiro período de candidaturas no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento e aprovou, por unanimidade, transferir a verba no valor de €11.517,00 (onze mil, quinhentos e dezassete euros) para a Matosinhos Habit - MH, EEM.-----

3. APROVAÇÃO DE MINUTAS

3.1. PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A TURISLEÇA

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a minuta do contrato de permuta de terrenos a celebrar entre a Câmara Municipal de Matosinhos e a TURISLEÇA - Turismo e Gestão Hoteleira, Lda..-----

3.2. PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A TURISLEÇA

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a minuta do contrato de permuta de terrenos a celebrar entre a Câmara Municipal de Matosinhos e a TURISLEÇA - Turismo e Gestão Hoteleira, Lda.”.-----

4. PROTOCOLO DE PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A RESENDE

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – homologar a acta da comissão de avaliação; 2 – propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, a aprovação do compromisso de permuta de terrenos entre o Município de Matosinhos e a Resende.-----

5. CONTRATO PROGRAMA COM O FUTEBOL CLUBE INFESTA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente contrato-programa celebrado entre a Câmara Municipal de Matosinhos e o Futebol Clube de Infesta.-----

6. NOVAS INSTALAÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA JUVENTUDE DO TELHEIRO FUTEBOL CLUBE

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, a celebrar entre a Autarquia e a Associação Recreativa Juventude do Telheiro Futebol Clube. -----

7. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES AO RANCHO TÍPICO DE S. MAMEDE DE INFESTA.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, a celebrar entre a Autarquia e o Rancho Típico de S. Mamede de Infesta.-----

8. ATRIBUIÇÃO DE € 170.334,00 AO CATI – CENTRO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE SÃO MAMEDE DE INFESTA PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o Município e o CATI - Centro de Apoio à Terceira Idade de São Mamede de Infesta, e consequentemente atribuir à mesma Instituição a verba de 170.334,40€ (cento e setenta mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos).-----

9. CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM O GRUPO IMPRESA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

10. ADJUDICAÇÕES DEFINITIVAS:

10.1. MATOSINHOS MAR: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DO CABO DO MUNDO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada de “Matosinhos Mar: Requalificação da Orla Costeira – Parque de Estacionamento da Praia do Cabo do Mundo” ao concorrente “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, pelo valor de 1.124.083,50 € (um milhão cento e vinte e quatro mil e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de cinco meses. -----

10.2. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL REAL DE CIMA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada de “Estar Perto das Pessoas: Habitação Social – Conjunto Habitacional de Real de Cima” ao concorrente “FDO – Construções,

S.A./FDO – Projectos, Lda.”, pelo valor de pelo valor de 1.667.521,48€ (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o respectivo IVA e com prazo de execução de oito meses. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara definiu que em todos os processos que tenham financiamento de fundos comunitários ou similares, a comunicação só pode ser feita após a recepção, por parte da Câmara Municipal, dos documentos que permitam o avanço da obra e o seu consequente financiamento. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi deliberado aprovar em minuta os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----